



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.216, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morrinhos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, através de decreto, um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), criando, para tanto, a seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	07.01 – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	
Função:	08 – Assistência	
Subfunção:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	9120 – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência	
Projeto:	1700 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias: Função 04, Subfunção 272, Programa 9008, Atividade 2434, Elemento de Despesa 3.1.90.13.00 – R\$ 50.000,00; e da Função 15, Subfunção 272, Programa 9061, Atividade 2654 - R\$ 30.000,00, do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 01 de fevereiro de 2006; 160º de Fundação e 123º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

ELVIO ROSA DE REZENDE
=Secretário de Administração=